



Cópia

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO VELHO/ RN

Processo: 00008647520088200147

147 FPM.18.00000365-0 19118 1642 27

ITAU SEGUROS S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove IZAIAS SOARES DE LIMA, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE

Diferente do que tentar fazer crer a parte autora, não há nos autos qualquer documento conclusivo para atestar com veemência o nexa causal do sinistro noticiado com a alegada invalidez, haja vista que o ACIDENTE OCORREU NO ANO DE 2008, E O AUTOR NÃO ACOSTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVASSEM QUE O MESMO ENCONTRAVA-SE EM TRATAMENTO MÉDICO OU ATÉ MESMO LAUDOS MÉDICOS QUE CONFIRMASSEM A SEQUELA DO OLHO DIREITO

VERIFICA-SE, QUE NÃO HÁ NOS AUTOS DOCUMENTO MÉDICO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO QUE POSSA COMPROVAR QUE A LESÃO DO OLHO DIREITO FOI DECORRENTE DO ACIDENTE DE TRÂNSITO, SENDO ASSIM, NÃO HÁ SEQUER PROVA DA ALEGADA INVALIDEZ PERMANENTE

EM QUE PESE O LAUDO PERICIAL TER APRESENTADO PERDA DA VISÃO DO OLHO DIREITO EM GRAU INTENSO (75%), ESSA SEQUELA NÃO FOI COMPROVADO PELO AUTOR, O MESMO NÃO ACOSTOU DOCUMENTOS

Instruções de Impressão

Configure Todas as Margens para 7 mm. Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) - Corte na linha indicada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECAÇÃO		Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000003347190
Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)		Valor do FDJ	17,55
Partes	ITAU SEGUROS X IZAIAS SOARES DE LIMA - COMARCA DE PEDRO VELHO		
Serviço	1402801 SEDEX COM AR - ATÉ 300 (gr)	1	17,55
Secretaria	(594) PROTOCOLO INTEGRADO JUDICIAL/NATAL		
Valor da Causa/Documento	0,00		
Via do processo/documento - Anexar o Comprovante			

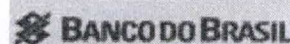
Corte na linha pontilhada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECAÇÃO		Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000003347190
Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)		Valor do FDJ	17,55
Partes	ITAU SEGUROS X IZAIAS SOARES DE LIMA - COMARCA DE PEDRO VELHO		
Serviço	1402801 SEDEX COM AR - ATÉ 300 (gr)	1	17,55
Secretaria	(594) PROTOCOLO INTEGRADO JUDICIAL/NATAL		
Valor da Causa/Documento	0,00		
Via da parte			

Corte na linha pontilhada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
F.D.J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça



Local de pagamento PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, NOSSA AGÊNCIA E CORREIOS			Vencimento 19/12/2018
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE F. D. J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça			Convênio 760686
Data do documento 19/11/2018	Número da Guia 7000003347190	Data processamento 19/11/2018	Número da Guia 7000003347190
Uso da Agência Receptora	Espécie R\$	(=) Valor documento	17,55
Instruções Pagamento em cheque, anotar no verso o "Número do convênio" e o "Número da Guia". Não efetuar depósito e transferência. Não receber após o vencimento.			(-) Desconto / Abatimentos
			(-) Outras deduções
			(+) Mora / Multa
			(+) Outros acréscimos
			(=) Valor cobrado
Partes ITAU SEGUROS X IZAIAS SOARES DE LIMA - COMARCA DE PEDRO VELHO			Cód. baixa

Autenticação mecânica - Guia Não Compensável

86780000000-4 17550854645-4 92018121970-9 00003347190-5



Corte na linha pontilhada

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.33.13
4716304716

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANTONIO M TEIXEIRA JR

AGENCIA: 4716-3 CONTA: 22.521-5

=====

Convenio	TRIBUNAL DE JUSTICA DO RN
Codigo de Barras	86780000000-4 17550854645-4
	92018121970-9 00003347190-5
Data do pagamento	19/11/2018
Valor em Dinheiro	17,55
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	17,55

=====

DOCUMENTO: 111905

AUTENTICACAO SISBB:

6.C4C.B48.6E8.94F.9EE

=====

Cliente BB com Ourocard tem beneficios exclusi-
vos na compra de ingressos para o show do Russ.
Acesse www.beneficiosourocard.com.br